



CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2026 que altera o Projeto de Lei nº 06/2026, do Executivo, que *“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do Município de Tunápolis (CMTT) e contém outras providências”*.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DO EXECUTIVO.

O parágrafo único do Art. 4º fica suprimido, passando referido artigo a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os Conselheiros indicados por seus pares e designados pelo Executivo Municipal terão um mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos a um novo mandato quando assim indicados pelas entidades que representam.”

Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC, 02 de Março de 2026.

FERNANDO WEISS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadoras.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2026 que altera o Projeto de Lei nº 06/2026, do Executivo, que *“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do Município de Tunápolis (CMTT) e contém outras providências”*.

A presente Emenda visa excluir o parágrafo único do Art. 4º, que pretende autorizar o ressarcimento de despesas com deslocamento, alimentação e estadia dos membros do conselho, quando convocados pelo Poder Executivo.

Considerando que o projeto original já se encontra em análise pelas comissões permanentes e que a adequação proposta é pontual, **solicitamos que a Emenda tramite em regime de urgência**, a fim de permitir que sua apreciação ocorra de forma célere, alinhada ao andamento do Projeto de Lei nº 06/2026, garantindo maior eficiência ao processo legislativo.

Sendo o que apresentamos para o momento, aproveitamos o momento para elevar os protestos de elevada estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, 02 de Março de 2026.

FERNANDO WEISS
Vereador